



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.939/2024 =

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º,  
DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.848/2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.848/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Agentes de Contratação: **700 VRTE** (setecentos Valores de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo); (...)”.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.848/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 10 de março 2025.

*Documento assinado eletronicamente por*

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES  
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003200380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em 10/03/2025 11:53

Checksum: **8C63262B4A3F2BA18F0A695A8C8847865BDCEFC9B3A84E3B7513EAA3E8FB04F4**

